



LEI nº. 1.582/2009

*“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Julio Caponi** a Rua que inicia na Rua “A” e termina na Rua “C”, Loteamento Morada do Sol - COHAB, loteamento residencial de interesse social, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de maio de 2009.

  
Edmundo Silva Junior  
PREFEITO MUNICIPAL